



RESENHAS | REVIEWS

FARIA, José Eduardo. **A democracia e o direito depois da pandemia**. São Paulo: Perspectiva, 2025.

A DEMOCRACIA E O DIREITO DEPOIS DA PANDEMIA

DEMOCRACY AND LAW AFTER THE PANDEMIC

Ricardo Lebbos Favoreto

Graduado em Direito pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Professor Associado da UEL.

Resumo: A presente resenha objetiva fazer uma breve apresentação do livro “A democracia e o direito depois da pandemia”, de José Eduardo Faria. Em dezesseis capítulos (o primeiro dedicado à metodologia), o autor pensa a democracia e o direito a partir da pandemia. As mudanças por que tem passado o direito são significantes, e as análises do autor perscrutam muito do que tem sucedido, inclusive na interface com a democracia. Para tanto, inscreve o direito em sociedade, em linha com a tradição da sociologia jurídica, campo do qual o autor figura como um dos grandes representantes brasileiros. O livro lança luz sobre as novas dinâmicas a envolver o direito, notadamente a dispersão de suas fontes. Trata-se de um livro extremamente valioso para ajudar a compreender a democracia e o direito em tempos de alta complexidade.

Palavras-chave: Democracia. Direito. Pandemia. Pluralismo.

Abstract: This review aims to provide a brief overview of the book “Democracy and Law after the pandemic”, by José Eduardo Faria. In sixteen chapters (the first one dedicated to the methodology), the author reflects on democracy and law in light of the pandemic. The changes that law has undergone are significant, and the author’s analyses scrutinize much of what has happened, including its interface with democracy. To this end, he situates law within society, in line with the tradition of legal sociology, a field in which the author is one of the leading Brazilian representatives. The book sheds light on the new dynamics involving law, notably the dispersion of its sources. It is an extremely valuable book for understanding democracy and law in times of high complexity.

Keywords: Democracy. Law. Pandemic. Pluralism.

UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINASCIENTIA
IURIS

O novo livro de José Eduardo Faria, “A democracia e o direito depois da pandemia”, convida à reflexão sobre as mudanças por que passa o direito. “Considerada o maior choque global desde a Segunda Guerra Mundial” (Faria, 2025, p. 15), a pandemia opera, na análise do autor, como espécie de exponenciador das mudanças. Não se a tem apenas como fato histórico. Dela se vale como expediente metodológico. Colhe-se na pandemia a demarcação de um período em que as mudanças se intensificaram, e a condensação espaço-temporal fê-las manifestas. A pandemia consistiu num fenômeno global e relativamente rápido (se considerarmos o espectro maior de existência da humanidade) – para o analista social, representou um ensejo para a visualização de fenômenos das mais variadas ordens, a exemplo do direito.

São diversas as questões impostas pela pandemia, e o autor aborda-as com maestria. Boa parte delas já vinha despontando – e a pandemia evidenciou-as. Pense-se, por exemplo, na tomada de “decisões em condições de relativa ignorância” (Faria, 2025, p. 20) ou “no surgimento de um ‘direito sem Estado e sem povo’” (Faria, 2025, p. 20-21). “A pandemia foi interpretada como a expressão inequívoca das dificuldades e das contradições dos tempos atuais” (Faria, 2025, p. 23): a pandemia ressaltou os desafios de um tempo, marcado pelo agravamento de “fraturas sociais” (Faria, 2025, p. 23). O livro em tela conduz-se pela ideia de que a pandemia (a primeira, como ressalta o autor, da era da informação) “trouxe muito mais riscos, incertezas e crises do que estávamos acostumados a enfrentar até então” (Faria, 2025, p. 23). Os desafios se avolumaram e se concentraram.

Quem procurar no livro uma abordagem dogmática do direito não encontrará. Como é usual nos textos do autor, a perspectiva adotada é reflexiva e crítica, de caráter jurídico-sociológico. Faria é professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, vinculado ao Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito, e um dos mais significativos nomes da sociologia jurídica no Brasil. O livro é mais uma mostra da forma como o autor pensa o direito: enquadrando-o em sociedade. Os textos que o integram foram publicados em revistas acadêmicas e na mídia. Seguindo-se ao mais longo capítulo, “Opções metodológicas” – no qual o autor, consoante o discurso acadêmico, justifica suas escolhas teóricas, numa série de considerações –, encadeiam-se quinze textos, iniciando-se por “A pandemia vista pelas ciências sociais” e findando-se por “Os fanáticos, os insensatos e os pessimistas da razão”, de caráter conclusivo.

São, ao todo, dezesseis capítulos, nos quais, fundamentalmente, se exploram “as transformações estruturais em andamento no âmbito do direito, que está deixando de ser o que é definido como tal pelo legislador para funcionar de modo plural, em estado de fluxo” (Faria, 2025, p. 265). Antecedem-nos o prefácio e uma seção introdutória. O prefácio, mostrando toda a experiência de quem o assina (o economista, ex-presidente do Banco Central e do BNDES, Persio Arida), toca de modo sábio em alguns dos principais pontos do livro, como o papel da pandemia na análise do autor, o questionamento das noções típicas dos Estados nacionais, o declínio das formas territoriais de poder, o esvaziamento do constitucionalismo liberal – uma leitura valiosa. Em uma frase, o prefaciador sumariza a forma de pensar do autor: “Na tradição da sociologia jurídica, Faria pensa o direito como historicamente determinado e aberto ao ambiente no qual está inserido [...]” (Arida, 2025, p. 11-12).

De fato, o direito, no livro, é direito em sociedade. O referencial sociológico denota a forma de abordagem. Referências como Weber, Durkheim e Luhmann acompanham seu pensamento, somando-se a clássicos da literatura jurídica, como Kelsen. A mobilização de um referencial diverso constitui traço distintivo do autor, que preza a interdisciplinaridade – conhecido por entabular diálogos com disciplinas variadas, como a sociologia e a economia. A interdisciplinaridade sucede como resposta à enorme e crescente complexidade do mundo contemporâneo. Em referência aos desdobramentos da abordagem funcional do direito – com a qual o autor se alinha –, coloca-se: “[...] todas essas correntes partem da ideia de que não se pode compreender o universo jurídico apenas nos seus próprios termos” (Faria, 2025, p. 53). A visão funcional “aponta que a própria produção de



um texto constitucional, dos códigos e das leis é, ela mesma, um processo social” (Faria, 2025, p. 55).

Nessa linha, vislumbra-se um direito (no sentido de regulação jurídica) menos adstrito aos ordenamentos jurídicos estatais, um direito proveniente de múltiplas fontes, estatais e não estatais. A pandemia alertou para a necessidade de considerar a mundialização dos fluxos de comunicação, coisas e pessoas. Neste novo mundo, o formato piramidal do direito explica muito pouco da regulação jurídica efetivamente sucedida, e a proclamada coerência lógico-formal das regras jurídicas carece de lastro empírico. O direito descrito pelo autor não é aquele que se imagina, na circunscrição da dogmática. É o direito que acontece, inscrito em sociedade. A nova ordem jurídica perdeu centralidade, tal como a política. Trata-se de um mundo multicêntrico e de um direito marcadamente plural.

O livro “é mais do que um *aggiornamento*” (Arida, 2025, p. 10). Como coloca o prefaciador, o autor não apenas analisa o impacto da pandemia: pensa a partir dela. O leitor tem em mãos um bom exemplo da prática da sociologia jurídica, por intermédio de um dos grandes professores da geração.

REFERÊNCIAS

ARIDA, Persio. Prefácio. In: FARIA, José Eduardo. **A democracia e o direito depois da pandemia**. São Paulo: Perspectiva, 2025. p. 9-13.

FARIA, José Eduardo. **A democracia e o direito depois da pandemia**. São Paulo: Perspectiva, 2025.